



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 060/2010

DE 29 DE JULHO DE 2010.

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estipulado o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade da Região dos Vinhedos – CARVI, UNIASSELVI, no Colégio Aparecida, Município de Bento Gonçalves e à Faculdade de Integração do Conesul - FISUL, no Município de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

**Art. 2º.** Fica estipulado o valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade de Caxias do Sul – UCS e à Faculdade América Latina Educacional passando pelo Centro da Cidade de Caxias do Sul, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

**Art. 3º.** Fica estipulado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Cidade de Garibaldi, duas vezes por semana, com saída da sede do município de Coronel Pilar, para embarque e desembarque em ônibus com saída de Garibaldi com destino à Universidade de Caxias do Sul – UCS.

**Art. 4º.** Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Sec. Mun. da Adm/Fazenda